



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 200/02, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.02 – 04.122.04.2.003 - 3.3.90.39.00 – 33		
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
02.08 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.30.00 – 112		
Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 18.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos da anulação da seguinte dotação vigente :

REDUÇÃO

02.08 - 04.122.04.2.013 - 3.1.90.04.00 – 106		
Contratação por tempo determinado	R\$ 1.000,00
02.08 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.33.00 – 113		
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.000,00
02.08 - 15.452.25.1.006 - 4.4.90.51.14 – 131		
Constr. de Obras de Seg. e Contr. Do Trafégo Urbano	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Total

.....

R\$ 18.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 10 de outubro de 2002.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 17/10/02
NO JORNAL LOCAL *Exemplos*
Caicara - Ed. nº 474

Decreto 200/02

Caraguatatuba, 10 de outubro de 2002.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.39.00 - 33 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
02.08 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.30.00 - 112 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 18.000,00

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação da seguinte dotação vigente:

02.08 - 04.122.04.2.013 - 3.1.90.04.00 - 106 Contratação por tempo determinado	R\$ 1.000,00
02.08 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.33.00 - 113 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.000,00
02.08 - 15.452.25.1.006 - 4.4.90.51.14 - 131 Constr. de Obras de Seg. e Contr. do Tráfego Urbano	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 18.000,00


José Evaldo del vale
Ordenador de Despesas